DECRETO Nº 2.479 DE 13 DE JUNHO DE 1.990.

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica considerado Ponto Facultativo Municipal, nos termos do artigo 35 inciso V da Lei Orgânica do Município de Parapuã, o próximo dia 15 de junho / de 1.990, com futura reposição.

Artigo 2º- A reposição citada no artigo anterior será diária e determinada pelas chefias dos vários setores, se no início ou no final do expediente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de junho de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário